



Federação Portuguesa de Lutas Amadoras

Filiações: United World Wrestling • Conseil Européen des Luites Associées • Comité Méditerranéen des Luites Associées
Membro: Comité Olímpico de Portugal • Membro Fundador: Confederação do Desporto de Portugal
Instituição de Utilidade Pública Desportiva – Decreto-Lei 144/93, de 26 de Abril
Instituição de Utilidade Pública – Decreto-Lei 460/77, de 7 de Novembro
Fundada a 5 de Novembro de 1925

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL sobre RELATÓRIOS DE GESTÃO E FINANCEIRO DE 2016

Nos termos da Lei e dos Estatutos vimos apresentar o nosso Relatório e Parecer sobre o Relatório de Atividades (Gestão) e as Contas relativas ao Exercício de 2016 da Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, U.P.D.

RELATÓRIO

No cumprimento das suas funções o Conselho Fiscal teve como principais objetivos:

1. O acompanhamento da gestão corrente da Federação;
2. A análise do relatório de atividades e das contas da Federação, apresentados pelo Presidente e Direção, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016;
3. A apreciação do controlo orçamental;
4. A apreciação da proposta de aplicação dos resultados.

O Presidente e a Direção, bem como o Secretário Geral, estiveram sempre disponíveis para fornecer os elementos e esclarecimentos solicitados.

O Conselho Fiscal esteve presente na reunião da Direção em que foram aprovados o Relatório e demais documentos de prestação de contas do ano de 2016,

Na sequência das verificações realizadas à documentação contabilística confirmamos os valores constantes das demonstrações financeiras sobre as quais vamos emitir parecer.

O Conselho Fiscal leu e dá o seu acordo à Certificação Legal das Contas emitida por Revisor Oficial de Contas, independente, respeitantes ao exercício, que vai no sentido de que as mesmas refletem a situação económica e financeira da Federação Portuguesa de Lutas Amadoras e o resultado negativo de 13 080 euros apurado do exercício de 2016, estando em conformidade com os registos contabilísticos da Entidade na data de 31 de dezembro de 2016.

PARECER

Face ao exposto no Relatório, tendo em atenção a Certificação Legal das Contas e não tendo tomado conhecimento de qualquer violação da Lei e dos Estatutos é nosso Parecer de que:

- a) O Relatório e Contas da Federação Portuguesa de Lutas Amadoras, U.P.D., apresentados pela Direção, respeitantes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, merecem aprovação;
- b) Igualmente merece aprovação a proposta de aplicação dos resultados constante daqueles documentos.

Lisboa, 13 de julho de 2017

O Conselho Fiscal